



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal D.O.M.
Edição n.º 644 Fls. 01
Danielle R.
Funcionário

DECRETO N.º 3571, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, de conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Anulação
070	0501.04122.0052.2016	33903099	100	600.000,00
Total				600.000,00

Art. 2º - Fica aberto Crédito Suplementar para a **Fundação Mario Peixoto**, no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, do orçamento vigente, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
045	2701.04122.0052.2220	33903099	100	30.000,00
046	2701.04122.0052.2220	33903099	100	20.000,00
072	2702.04122.0052.2013	33903900	100	20.000,00
077	2702.04122.0052.2228	31901103	100	150.000,00
078	2702.04122.0052.2228	31901303	100	20.000,00
087	2703.13392.0471.2024	33903099	100	30.000,00
089	2703.13392.0471.2024	33903900	100	15.000,00
094	2703.13392.0472.2230	33903600	100	90.000,00
102	2703.13392.0901.2233	33903099	100	60.000,00
104	2703.13392.0901.2233	33903900	100	40.000,00
107	2703.13392.0901.2244	33903099	100	40.000,00
109	2703.13392.0901.2244	33903900	100	85.000,00
Total				600.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art. 11., da Lei 982 de 17 de dezembro de 2015, da Lei de Orçamentária Anual para 2016.**